



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CP Nº 20/2024

Processo: 00.005628/2024-87

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 20/2024 - CP: Indicação CP para participar do 24º CONEMI e 2ª FENAMEC em Manaus

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação do representante do Colégio de Presidentes no 24º Congresso Internacional de Engenharia Mecânica e Industrial CONEMI e na 2ª Feira Nacional da Mecânica FENAMEC, realizados em Manaus nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, em Manaus-AM, no período de 22 e 23 de agosto de 2024, aprova a proposta oriunda do **Confea** de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 1305/2024 aprovou a participação, com o custeio de passagens, diárias e auxílios, no 24º Congresso Internacional de Engenharia Mecânica e Industrial – CONEMI e na 2ª Feira Nacional da Mecânica – FENAMEC, que serão realizados em Manaus nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, dos seguintes representantes do Sistema Confea/Crea: 1.1) Presidente do Confea (ou seu representante); 1.2) até 2 (dois) Conselheiros Federais representantes do Plenário do Confea; 1.3) até 3 (três) Conselheiros Federais suplentes que demonstrarem interesse em participar do evento na condição de convidados; 1.4) até 2 (dois) representantes do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN; **1.5) até 2 (dois) representantes do Colégio de Presidentes – CP**; 1.6) até 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Industrial - CCEEI, quais sejam o coordenador nacional e a coordenadora adjunta da CCEEI. 2) Determinar que todos os representantes a serem indicados sejam da modalidade Mecânica e Metalúrgica. 3) Condicionar a emissão de passagens e o custeio de diárias e auxílios à comprovação da inscrição no 24º Congresso Internacional de Engenharia Mecânica e Industrial – CONEMI e na 2ª Feira Nacional da Mecânica – FENAMEC. 4) Determinar que as despesas relacionadas com diárias, passagens e auxílios deverão ser apropriadas no Centro de Custos 1.2.04 - INTRA/TEC. **5) Determinar que**

os participantes apresentem relato e resultados do evento na próxima reunião de seus respectivos fóruns para compartilhar e disseminar as informações no Sistema Confea/Crea.

b) Proposição:

Indicar os seguintes Presidentes de Creas como representantes do Colégio de Presidentes no respectivo evento:

- Presidente do Crea-RO, **Eng. Edison Rigoli Gonçalves**, e
- Vice-Presidente do Crea-SE, **Eng. Carlos Antônio de Magalhães**.

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 1305/2024, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, e
Decisão Plenária nº 1087/2024, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	-	-	-	AUSENTE
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	-	-	-	AUSENTE
Crea-BA	-	-	-	AUSENTE
Crea-CE	-	-	-	AUSENTE
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	X	-	-	-
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	X	-	-	-
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	-	-	-	AUSENTE
Crea-PE	-	-	-	AUSENTE
Crea-PI	X	-	-	-
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	-	-	-	AUSENTE
Crea-RR	-	-	-	AUSENTE
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-

Crea-SP	-	-	-	AUSENTE
Crea-TO	-	-	-	COORDENADOR
TOTAL	17	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
----------	---------------------------------	---	-----------------------------	---	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Iglesias de Carvalho, Presidente do Crea-TO**, em 17/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044690** e o código CRC **9FF28F8E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005628/2024-87

SEI nº 1044690